



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 2058, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera o art. 1º da Lei nº 1996, de 18 de abril de 2018 que autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1996, de 18 de abril de 2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidores para a Secretaria de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, de acordo com o Art. 234 do Regime Jurídico dos Servidores, restando criado os cargos, conforme descrição no Anexo I:

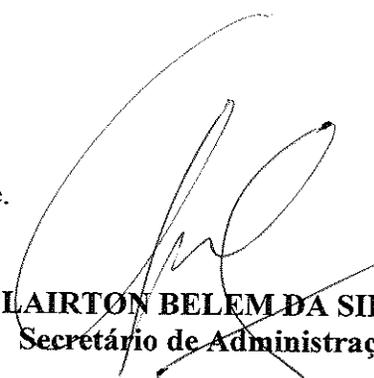
QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Condutor Socorrista SAMU/SALVAR	10
04	Técnico (a) em Enfermagem SAMU (temporário)	20
01	Enfermeiro (a) RT DO SAMU/SALVAR	24
02	Médicos (ESF)	24

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 24 de abril de 2019.

  
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
CLAIRTON BELEM DA SILVA  
Secretário de Administração